

## ADITIVO REAJUSTE FIRMADO ENTRE CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS COLATINA E UNIMED NOROESTE CAPIXABA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. COMPETÊNCIA 08/2020.

**1. CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS COLATINA - 254.6915**, pessoa jurídica privado de direito, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.085.182/0001-05, com sede no Avenida Getulio Vargas, nº 500, sala 10 e 11, Colatina Shopping, Bairro: Centro, Colatina – ES, CEP: 29700-901, neste ato representada por seu sócio, doravante denominada como CONTRATANTE;

**2. UNIMED NOROESTE CAPIXABA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.384.664/0001-37, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 196, Centro, Colatina-ES, neste ato representada por seu presidente ALEXANDRE FILIPPE, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.566.297-02, portador da Carteira de Identidade de Médico nº 6590, doravante denominada como CONTRATADA;

De comum e pleno acordo, resolvem reajustar o valor da mensalidade, referente ao *Contrato Particular de Prestação de Serviços Médicos, de Diagnóstico e Terapia e Hospitalares – UNIParticiplan* com Obstetrícia, apartamento/ enfermaria com co-participação de 50% – Pessoa Jurídica, Registrado no Ministério da Saúde nº 410.938/99-4/ 410.937/99-6 e Registrado na SUSEP nº 37162-9, firmado entre as partes, na conformidade das cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos termos dos Artigos 73 e 74 do contrato celebrado entre as partes, e levando em consideração a elevação de custos, representada pela elevação dos preços dos serviços prestados, o valor da *mensalidade*, será reajustado em 8% (oito por cento).

Segue abaixo novo valor da Consulta e exames:

Serviço	Valor (anterior)	Valor (novo)
Consulta	R\$ 43,63	R\$ 47,12
Teto Máximo	R\$ 199,93	R\$ 215,92

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A CONTRATANTE terá seu reajuste anual suspenso pelo período de agosto a dezembro de 2020, assim, apenas os reajustes das participações serão aplicado a partir desta data.

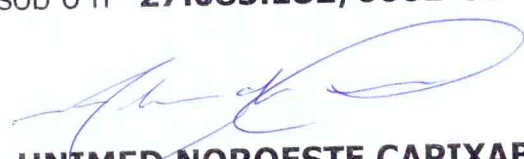
**Parágrafo primeiro** – A CONTRATANTE nessa oportunidade está ciente de que o reajuste anual não implementado no período indicado no caput, será cobrado a partir de janeiro 2021, bem como será realizada a recomposição dos efeitos da suspensão ao longo do ano de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que integram o contrato firmado entre as partes, as quais não foram mencionadas neste aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas que com elas subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.

COLATINA-ES, 01 DE AGOSTO DE 2.020.

  
CONTRATANTE: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS COLATINA**  
CNPJ (MF) sob o nº **27.085.182/0001-05**

  
CONTRATADA: **UNIMED NOROESTE CAPIXABA**  
ALEXANDRE FILIPPE  
DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHA:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF(MF): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_